

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

FATIMA SCHULZ 66624134968

**Nome do Empresário**

FATIMA SCHULZ

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**    **Órgão Emissor**    **UF Emissor**    **CPF**

47932653            ssp                            PR                            666.241.349-68

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**    **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**  
 ATIVO                                    24/03/2011

## Números de Registro

**CNPJ**                            **NIRE**  
 13.416.019/0001-65    41-8-0046890-6

## Endereço Comercial

**CEP**                            **Logradouro**                            **Número**  
 85998-000                            AVENIDA JOAO XXIII                            857

**Complemento**    **Bairro**  
 FUNDOS                            CENTRO

**Município**    **UF**  
 MERCEDES    PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

24/03/2011

**Código da Atividade Principal**    **Descrição da Atividade Principal**

96.02-5/01                            Cabeleireiros, manicure e pedicure

**Código da Atividade Secundária**                            **Descrição da Atividade Secundária**

1    96.02-5/02                            Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME30890743

Número do Identificador: 00066624134968

**Data de Emissão:**

09/02/2017

FATIMA SCHULZ 66624134968  
CNPJ n.º. 13.416.019/0001-65

## SALÃO DA FÁTIMA

ENDEREÇO: Av. João XXIII, 441

CEP: 85.998-000

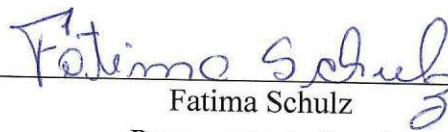
FONE: (45) 3256-1727

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 21/2017

*FATIMA SCHULZ 66624134968*, inscrita no CNPJ/MF n.º. 13.416.019/0001-65, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Fatima Schulz, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.793.265-3, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 666.241.349-68, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

*Mercedes*, 17 de Fevereiro de 2017.



Fatima Schulz  
Representante Legal

  
000089

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ


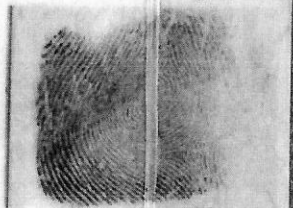
RG: 4.793.265-3

CITYA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
Fatima Schulz

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.793.265-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/07/2013

NOME: **FATIMA SCHULZ**

FILIAÇÃO: HILARIO JOSE CASSANELLI  
ELFRENA CASSANELLI

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, MERCEDES  
C.CAS=525, LIVRO=B AUX, FOLHA=263

CPF: 666.241.349-68

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
NEWTON TADRU ROCHA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Mercedes  
 Fatima Schulz  
 documento original  
 Carteira do Município de Mercedes - PR  
 Carteira que a presente copia carteira COM

060000  
 000090



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VALIDIO JAPPE & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 06.302.078/0001-47  
NIRE: 412.0686578-7**

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALIDIO JAPPE, brasileiro, solteiro, nascido em 07 de Abril de 1965, no Município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 673.154.889-87, portador da Carteira de Identidade nº. 4.658.944-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Doutor João Inácio, 04, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná,

2) EGON IAPPE, brasileiro, divorciado, nascido em 20 de Junho de 1962, no Município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 4.757.014-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 332.346.551-20, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, S/N.º, Quadra 01, Lote Urbano 15, Loteamento Groff I, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de VALÍDIO JAPPE & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida João XXIII, 1021, Loteamento Groff I, CEP 85998-000, no Município de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.302.078/0001-47 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0686578-7 em 02 de Setembro de 2010; resolvem alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Prefeitura de Município de Mercedes - PR  
Certifico que a presente cópia confere com  
documento original

Mercedes 17/09/13

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade a Sra. ADRIANE JANETE RIEGER DOS SANTOS, brasileira, viúva, nascida em 05 de Janeiro de 1980, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 035.058.199-13, portadora da Carteira de Identidade nº 8.860.692-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, S/N.º, Quadra 01, Lote Urbano 15, Loteamento Groff I, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio VALÍDIO JAPPE, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, parte de suas quotas, na quantidade de 5.000 (Cinco Mil) quotas, integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) a sócia ingressante ADRIANE JANETE RIEGER DOS SANTOS, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas e o restante 10.000 (Dez Mil) quotas integralizadas que lhe restaram, com o consentimento do outro sócio, pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ao sócio remanescente EGON IAPPE, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

*Adriane J.R. dos Santos*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VALIDIO JAPPE & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 06.302.078/0001-47  
NIRE: 412.0686578-7**

folha 2 de 6

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EGON IAPPE	75.00	15.000	15.000,00
ADRIANE JANETE RIEGER DOS SANTOS	25.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de VALÍDIO JAPPE & CIA LTDA - ME passa a denominar-se, a partir desta data de EGON IAPPE & CIA LTDA - ME, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tinha por objeto social a exploração do ramo de: a) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); b) Comércio varejista de água mineral; passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- a) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- b) Comércio varejista de água mineral;
- c) Cabeleireiro;
- d) Manicure, pedicure, maquiagem e tratamento de beleza; e
- e) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por VALÍDIO JAPPE passa a ser administrada pelo sócio EGON IAPPE, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderá ser designado administrador não sócio, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Prefeitura de Município de Mercedes - PK  
Certifico que a presente cópia confere com  
documento original  
Mercedes 12/02/13

Adriane R. dos Santos

000092



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VALIDIO JAPPE & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 06.302.078/0001-47  
NIRE: 412.0686578-7**

folha 3 de 6

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios CONSOLIDAR o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO  
EGON IAPPE & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 06.302.078/0001-47  
NIRE: 412.0686578-7**

1) EGON IAPPE, brasileiro, divorciado, nascido em 20 de Junho de 1962, no Município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 4.757.014-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 332.346.551-20, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, S/N.º, Quadra 01, Lote Urbano 15, Loteamento Groff I, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná,

2) ADRIANE JANETE RIEGER DOS SANTOS, brasileira, viúva, nascida em 05 de Janeiro de 1980, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 035.058.199-13, portadora da Carteira de Identidade nº 8.860.692-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, S/N.º, Quadra 01, Lote Urbano 15, Loteamento Groff I, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de EGON IAPPE & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida João XXIII, 1021, Loteamento Groff I, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.302.078/0001-47 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0686578-7 em 02 de Setembro de 2010, resolvem por este instrumento particular consolidar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

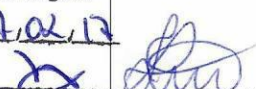
**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de EGON IAPPE & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Avenida João XXIII, 1021, Loteamento Groff I, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.



Valdeci Jappe  
Adriane J. dos Santos

Prefeitura do Município de Mercedes - PR  
Certifico que a presente cópia confere com  
documento original

Mercedes 17.02.17



000093



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VALIDIO JAPPE & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 06.302.078/0001-47  
NIRE: 412.0686578-7**

folha 4 de 6

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 31 de Março de 2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- a) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- b) Comércio varejista de água mineral;
- c) Cabeleireiro;
- d) Manicure, pedicure, maquiagem e tratamento de beleza; e
- e) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EGON IAPPE	75,00	15.000	15.000,00
ADRIANE JANETE RIEGER DOS SANTOS	25,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio EGON IAPPE, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e

Presidência do Município de Imbituba - PA  
Certifico que a presente cópia contém o  
documento original  
Marechal RUIZ

*[Handwritten signatures and notes]*  
Volado 9910 Adm. de R. da L. 00094



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VALIDIO JAPPE & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 06.302.078/0001-47  
NIRE: 412.0686578-7**

folha 5 de 6

passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

Prefeitura do Município de Mercedes - PR  
Certifico que a presente cópia conforme cópia  
do documento original  
Mercedes 17/02/11



Valdir Jappe, Presidente da Sociedade 00095



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VALIDIO JAPPE & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 06.302.078/0001-47  
NIRE: 412.0686578-7**

folha 6 de 6

patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:**

Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mercedes - PR, 04 de Outubro de 2010

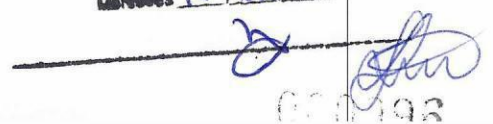
  
\_\_\_\_\_  
VALÍDIO JAPPE

  
\_\_\_\_\_  
EGON IAPPE

  
\_\_\_\_\_  
ADRIANE JANETE RIEGER DOS SANTOS



Prefeitura do Município de Mercedes - PR  
Certifico que a presente cópia confere com  
documento original  
Mercedes 17.02.12

  
\_\_\_\_\_  
000198

EGON IAPPE & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 06.302.078/0001-47

## DISK GÁS MERCEDES & SALÃO DA NANY


ENDEREÇO: AV JOAO XXIII, 1021  
FONE: (45) 3256-1566  
CEP: 85.998-000

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 21/2017

EGON IAPPE & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.302.078/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Adriane Janete Rieger dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8.860.692-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 035.058.199-13, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 17 de Fevereiro de 2017.



Adriane Janete Rieger Dos Santos  
Representante Legal



000097





# FARMACIA BIOLAB

M M WEBER & CIA LTDA - EPP

Avenida João XXIII, 507 – Centro - Fone: (45)3256-1230

85998-000 MERCEDES – PR

CNPJ/MF N.º 78.081.262/0001-15 – CAD-ICMS N.º 45800047-63

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes-PR

Pregão Presencial N° 21/2017

M M WEBER & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 78.081.262/0001-15, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. MARIANA MARCON WEBER, portadora da Carteira de identidade n° 5.968.600-3 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e do CPF n° 007.352.589-88, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.


Mercedes – PR, 15 de fevereiro de 2017



M M WEBER & CIA LTDA - EPP

Mariana Marcon Weber

Socia Administradora

  
000099



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
M M WEBER & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 78.081.262/0001-15  
NIRE: 412.0695305-8

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LOTHARIO WEBER**, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08 de Agosto de 1955, no Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº. 1.284.555-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 333.714.749-68, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, 507, Apto 01, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná,

2) **MARIANA MARCON WEBER**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04 de Dezembro de 1982, no município de Realeza, Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade nº. 5.968.600-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF nº 007.352.589-88, residente e domiciliada na Rua Doutor João Inácio, S/N, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, estado do Paraná,

3) **LEONARDO MARCON WEBER**, brasileiro, solteiro, bancário, nascido em 11 de junho de 1985, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº. 5.968.603-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF nº 052.576.429-13, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, 507, Apto. 01, Centro, CEP 85.998-000, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná,

4) **BRUNA MARCON WEBER**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 19 de Agosto de 1992, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade nº. 9.808.374-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF nº 071.882.549-74, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 507, Apto 01, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **M M WEBER & CIA LTDA - EPP**, com sede na Avenida João XXIII, 507, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.081.262/0001-15, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0695305-8 em 30 de dezembro de 2010 e última alteração contratual registrada sob nº. 2111783038 em 16 de março de 2011; resolvem alterar o contrato social e alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço do sócio Leonardo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 16:28 SOB Nº 20160957010.  
PROTOCOLO: 160957010 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160957010. NIRE: 41206953058.  
M M WEBER & CIA LTDA - - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000100

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
M M WEBER & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 78.081.262/0001-15  
NIRE: 412.0695305-8

Folha: 2 de 6

Marcon Weber que era na Avenida João XXIII, 507, Apto. 01, Centro, CEP 85.998-000, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para Rua Sebastião Alves Ferreira, 1960, Sobrado 1, Bairro Alto, CEP: 82.820-080, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 18.000 (dezoito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 18.000 (dezoito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LOTHARIO WEBER	50.00	9.000	9.000,00
MARIANA MARCON WEBER	16.67	3.000	3.000,00
LEONARDO MARCON WEBER	16.66	3.000	3.000,00
BRUNA MARCON WEBER	16.67	3.000	3.000,00
TOTAL	100.00	18.000	18.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
M M WEBER & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 78.081.262/0001-15  
NIRE: 412.0695305-8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LOTHARIO WEBER**, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08 de Agosto de 1955, no Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº. 1.284.555-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 333.714.749-68, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, 507, Apto 01, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 16:28 SOB Nº 20160957010.  
PROTOCOLO: 160957010 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160957010. NIRE: 41206953058.  
M M WEBER & CIA LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000101



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
M M WEBER & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 78.081.262/0001-15  
NIRE: 412.0695305-8

Folha: 3 de 6

Mercedes, Estado do Paraná,

2) **MARIANA MARCON WEBER**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04 de Dezembro de 1982, no município de Realeza, Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade nº. 5.968.600-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF nº 007.352.589-88, residente e domiciliada na Rua Doutor João Inácio, S/N, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, estado do Paraná,

3) **LEONARDO MARCON WEBER**, brasileiro, solteiro, bancário, nascido em 11 de junho de 1985, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº. 5.968.603-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF nº 052.576.429-13, residente e domiciliado na Rua Sebastião Alves Ferreira, 1960, Sobrado 1, Bairro Alto, CEP: 82.820-080, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

4) **BRUNA MARCON WEBER**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 19 de Agosto de 1992, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade nº. 9.808.374-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF nº 071.882.549-74, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 507, Apto 01, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **M M WEBER & CIA LTDA - EPP**, com sede na Avenida João XXIII, 507, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.081.262/0001-15, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0695305-8 em 30 de dezembro de 2010 e última alteração contratual registrada sob nº. 2111783038 em 16 de março de 2011; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **M M WEBER & CIA LTDA - EPP** e tem sede na Avenida João XXIII, 507, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1984 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 16:28 SOB Nº 20160957010.  
PROTOCOLO: 160957010 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160957010. NIRE: 41206953058.  
M M WEBER & CIA LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000102



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
M M WEBER & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 78.081.262/0001-15  
NIRE: 412.0695305-8

Folha: 4 de 6

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:  
a) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; b) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; c) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas; d) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; e) Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal; f) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; g) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; h) Comércio varejista de artigos, materiais e instrumentos para uso médico, odontológico, ortopédicos, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 18.000 (dezoito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LOTHARIO WEBER	50.00	9.000	9.000,00
MARIANA MARCON WEBER	16.667	3.000	3.000,00
LEONARDO MARCON WEBER	16.666	3.000	3.000,00
BRUNA MARCON WEBER	16.667	3.000	3.000,00
TOTAL	100.00	18.000	18.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 16:28 SOB Nº 20160957010.  
PROTOCOLO: 160957010 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160957010. NIRE: 41206953058.  
M M WEBER & CIA LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
M M WEBER & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 78.081.262/0001-15  
NIRE: 412.0695305-8

Folha: 5 de 6

administração da sociedade cabe a **MARIANA MARCON WEBER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente. *Buma*

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados. *[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. *wc*

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 16:28 SOB Nº 20160957010.  
PROTOCOLO: 160957010 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160957010. NIRE: 41206953058.  
M M WEBER & CIA LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação. *[Handwritten signature]*

000104

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M M WEBER & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 78.081.262/0001-15

NIRE: 412.0695305-8

Folha: 6 de 6

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 11 de março de 2016.

Firma Reconhecida  
Cartório Mercedes

LOTHARIO WEBER

Firma Reconhecida  
Cartório Mercedes

MARIANA MARCON WEBER

Firma Reconhecida  
Cartório Mercedes

LEONARDO MARCON WEBER

Firma Reconhecida  
Cartório Mercedes

BRUNA MARCON WEBER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 16:28 SOB Nº 20160957010.  
PROTOCOLO: 160957010 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160957010. NIRE: 41206953058.  
M M WEBER & CIA LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000105



**CARTÓRIO MERCEDES** **MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto**  
 Serviço Distrital de Mercedes R. Dr. João Inácio, 387 - Centro - Mercedes - Comarca de Maracá, Lândolo Rondon / PR  
 CEP: 85.978-200 - Fone: (45) 3256-1255 - E-mail: cartoriomercedes@hotmail.com

Selo Digital n° o0YFc.989bE.LI0gB. Controle x5FGJ oRvA  
 Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>  
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de LOTHARIO  
 WEBER, MARIANA MARCON WEBER, LEONARDO MARCON WEBER  
 e BRUNA MARCON WEBER. \*0002\* F2HL7YES5-1175774-11\* .....  
 Dou fe Mercedes-Paraná, 15 de março de 2016

*Mirna Hamm*  
 MIRNA HAMM - Agente Delegada

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE MERCEDES  
 Formas/Fez:  
 (45) 3256-1255  
 MIRNA HAMM  
 Titular  
 KLEY HAMM  
 Substituto  
 Rua Dr. João Inácio, 442  
 Mercedes - PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 16:28 SOB N° 20160957010.  
 PROTOCOLO: 160957010 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160957010. NIRE: 41206953058.  
 M M WEBER & CIA LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 24/03/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten Signature]*  
 000103



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>M M WEBER &amp; CIA LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0695305-8	CNPJ 78.081.262/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 01/04/1984
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JOÃO XXIII, 507, CENTRO, MERCEDES, PR, 85.998-000			
Objeto Social A) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; B) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS; C) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; D) COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; E) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL; F) COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; G) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; E H) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, MATERIAIS E INSTRUMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLOGICO, ORTOPEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO.			
Capital: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LOTHARIO WEBER 333.714.749-68	0,00	SOCIO	Administrador
MARIANA MARCON WEBER 007.352.589-88	0,00	SOCIO	Administrador
BRUNA MARCON WEBER 071.882.549-74	0,00	SOCIO	
LEONARDO MARCON WEBER 052.576.429-13	0,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/03/2016	Número: 20160957010	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

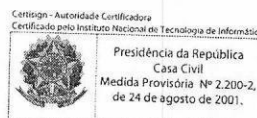
17/062872-8

CURITIBA - PR, 18 de janeiro de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



000107



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

MONICA WRASSE 96906553968

**Nome do Empresário**

MONICA WRASSE

**Capital Social**

5.000,00

**Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF**

15749792 sesp PR 969.065.539-68

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

ATIVO 04/02/2014

## Números de Registro

**CNPJ NIRE**

19.655.953/0001-16 41-8-0220646-1

## Endereço Comercial

**CEP Logradouro Número**

85998-000 RUA PADRE JOSE GAERTNER 25

**Bairro**

CENTRO

**Município UF**

MERCEDES PR

**Ponto de Referência**

ESQUINA RUA ESPERANCA

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

04/02/2014

**Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal**

85.92-9/99 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

**Código da Atividade Secundária**
**Descrição da Atividade Secundária**

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 82.99-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
2 14.12-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
3 85.99-6/05	Cursos preparatórios para concursos
4 85.99-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
5 14.22-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
6 96.02-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
7 16.29-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
8 16.22-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
9 13.40-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

09/02/2017

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Impressão

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME66797435

Número do Identificador: 00096906553968

**Data de Emissão:**

09/02/2017

  
000109  
2/2



**MONICA WRASSE 96906553968**  
**CNPJ: 19.655.953/0001-16**

**CEP: 85.998-000**

**FONE: (45)3256-1559**

**ENDEREÇO: Rua Padre Jose Gaertner, 285**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 21/2017

*MONICA WRASSE 96906553968*, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.655.953/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Monica Wrasse, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.574.979-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 969.065.539-68, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

*Mercedes, 17 de Fevereiro de 2017.*



---


Monica Wrasse  
Representante Legal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERIA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



*Monica Wrasse*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.574.979 2** DATA DE EXPEDICAO **08/07/1996**

NOME **MONICA WRASSE**

FILIAÇÃO **BENEDITO KUCHLKAMP  
ELISABETH HELLMANN**

NATURALIDADE **IMARUI/SC** DATA DE NASCIMENTO **23/06/1956**

DOC ORIGEM **COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, MERCEDES**

**C.CAS 138, LIVRO=B, FOLHA=100V**

CPF **969.065.539-68**

*Ricardo Kepes Noronha*  
ASSINATURA DO DIR. DA **RICARDO KEPES NORONHA**

**CURITIBA - PR**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**Monica Wrasse**

**PROVA**

Carteira que a a JUNTO a junta de identificação e de oficialização da Prefeitura do Município de Curitiba

*Monica Wrasse*



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

LILIANE WRASSE LUDWIG 03915664901

### Nome do Empresário

LILIANE WRASSE LUDWIG

### Capital Social

1,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
62809191	SSP	PR	039.156.649-01

## Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	04/06/2010

## Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
12.041.792/0001-21	41-8-0013517-6

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
85998-000	RUA LUIZ LORENZONI	859

### Bairro

LOTEAMENTO GROFF I

### Município UF

MERCEDES PR

### Ponto de Referência

PROXIMO AO GINASIO DE ESPORTES ELVIO FRAY

## Atividades

### Data de Início de Atividades

04/06/2010

<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
96.02-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
1 85.92-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
2 14.12-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
3 47.89-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4 96.02-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
5 47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
6 47.89-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7 47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
8 32.99-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME24862560


000112  
1/2

09/02/2017

Número do Identificador: 00003915664901

**Data de Emissão:**

09/02/2017

  
000113



LILIANE WRASSE LUDWIG 03915664901  
CNPJ: 12.041.792/0001-21

## SALÃO DA LILI

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 21/2017

LILIANE WRASSE LUDWIG 03915664901, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.041.792/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Liliane Wrasse Ludwig, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.280.919-1, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 039.156.649-01, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 17 de Fevereiro de 2017.



---

Liliane Wrasse Ludwig  
Representante Legal

FONE: (45) 3256-1457  
ENDEREÇO: Rua Luiz Lorenzoni, 2849  
CEP: 85.998-000



000114

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLEGAR DIREITO



*Liliane Wrasse*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE SAÍDA: 6.280.919-1

NOVEMBRO DATA DE EMISSÃO: 25/07/1991

TIPO DE TITULO: LILIANE WRASSE

TIPO DE TITULO: MONICA WRASSE

NATURALIDADE: ALBERTO ARNOLDO WRASSE

MAL. CAND. RONDON/PR

DOC. ORIGEM: COMARCIA-MAL. COD. RONDON/PR, KENEDY

C.NASC. 1986, LIVRO=1A, FOLHA=197

DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1980

ASSINATURA DO DIRETOR: Bel. Douglas Haquin

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

www.correios.com.br

**CORREIOS**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: **039.156.649-01**

Nome: **LILIANE WRASSE LUDWIG**

Nascimento: **21/03/1980**

Prefeitura do Município de Mercedes - PR  
Certifico que a presente cópia confere com  
documento original

Mercedes 12.02.12

*[Signature]*

*[Signature]*  
000115